

2 — Os edifícios não podem ter mais que dois pisos acima da cota de soleira;

3 — O índice de impermeabilização do solo, o qual também pode variar em termos territoriais, em função de critérios objectivos estabelecidos em PDM, não pode ser superior a 0,2 (20% da área total do prédio), excepto nos empreendimentos de turismo no espaço rural, nas modalidades de casas de campo e agro-turismo e nos empreendimentos de turismo de habitação;

4 — A capacidade máxima admitida, com excepção para os Parques de Campismo e Caravanismo, é de 200 camas;

5 — Os Parques de Campismo e Caravanismo referidos na alínea *d*) deverão responder aos seguintes requisitos complementares aos estabelecidos em legislação específica:

*a*) Adaptação ao relevo existente de todas as componentes do parque de campismo: áreas para acampamento, vias, caminhos de peões, estacionamento e instalações complementares — de forma a garantir a drenagem natural, a predominância de superfícies permeáveis e a adequada integração no local;

*b*) Organização criteriosa do espaço, equilibrando a privacidade e o sossego das instalações, com a animação e segurança dos espaços de uso comum;

*c*) Adopção de soluções ecologicamente sustentáveis e eficientes para as origens e redes de abastecimento, saneamento, energia, resíduos e acessibilidades;

*d*) Utilização de materiais apropriados à sua adequada integração paisagística;

*e*) Valorização de vistas, do território e da respectiva inserção paisagística.”

As presentes alterações entram em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Estremoz, 30 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe Pereira Mourinha*.

204019766

## MUNICÍPIO DE ÉVORA

### Aviso n.º 25645/2010

O aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 2 de Novembro de 2010, referente ao procedimento concursal para Técnico Superior — Área Engenharia Alimentar, fica sem efeito, dado ainda haver audiências prévias da lista de candidatos admitidos e excluídos a decorrer. Oportunamente será publicado novo aviso para o prazo de recurso hierárquico.

Évora, 25 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *José Ernesto d'Oliveira*.

304014119

### Aviso n.º 25646/2010

Nos termos e para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º e dos n.ºs 1 e 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a carreira geral de Técnico Superior — Ambiente e Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 98, de 21 de Maio de 2009.

Mais informamos que no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, pode apresentar os motivos da não concordância com a classificação que lhe foi atribuída, utilizando obrigatoriamente para o efeito, o formulário tipo, disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora — [www.cm-evora.pt](http://www.cm-evora.pt).

A lista de ordenação final encontra-se disponível na página de internet da Câmara Municipal de Évora e afixada na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, no dia da publicação deste aviso.

Évora, 26 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara *José Ernesto d'Oliveira*

304014192

## MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ALENTEJO

### Aviso n.º 25647/2010

#### Loteamento Municipal do Bairro Singa — Fase 2

Dr. Anibal Sousa Reis Coelho da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, faz saber que:

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária do dia 9 de Novembro de 2010 e para efeitos do n.º 5 do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 555/99,

de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual, deliberou submeter a discussão pública o projecto de Loteamento Municipal do Bairro Singa — Fase 2 em Ferreira do Alentejo, com obras de urbanização no prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 5118, da freguesia de Ferreira do Alentejo, por um período de quinze dias, para que os interessados possam pronunciar-se sobre o referido projecto através de carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, com as suas sugestões, observações ou reclamações, com a identificação do autor, para a seguinte morada: Praça Comendador Infante Passanha, 5 — CP 7900-571 Ferreira do Alentejo. A proposta de Loteamento está disponível na Divisão Técnica (Praça Comendador Infante Passanha, Edifício da Assembleia Municipal em Ferreira do Alentejo), nos dias úteis das 9h às 12.30 h e das 14h às 17.30 h. A operação de loteamento consiste na constituição de 18 lotes, numerados de 1 a 18 e destinados a fins habitacionais (do 1 ao 16) e para equipamento e espaços verdes (do 17 ao 18). O presente aviso será publicado no *Diário da República* — 2.ª série, na página oficial da Câmara Municipal na Internet e num jornal de âmbito regional para além de ser afixado nos locais habituais.

Ferreira do Alentejo, 10 de Novembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Anibal Sousa Reis Coelho da Costa*

303968729

## MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

### Aviso n.º 25648/2010

#### Procedimento Concursal Comum, para a contratação por tempo determinado de um Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de Relações Públicas e Publicidade

1 — Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, torna-se público que, pela deliberação do órgão executivo de 21/10/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para contratação por tempo determinado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excepcional, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de Relações Públicas e Publicidade, previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Grândola, para exercer funções no Serviço de Educação, Juventude e Cooperação, integrado na Divisão de Acção Social, Cultura e Educação, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de um ano, eventualmente renovável.

2 — Considerada a dispensa temporária da obrigatoriedade de consulta à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento concursal é válido para o posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Serviço de Educação, Juventude e Cooperação

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Preparação das candidaturas aos diferentes fundos e programas europeus — Leonardo Da Vinci; Comenius, Juventude para a Europa; Colaboração na organização dos encontros preparatórios e nas reuniões de organização dos projectos acima referidos; Publicitação dos projectos junto dos parceiros e da comunidade em geral; Criação da página *facebook* dos projectos; Recolha dos dados inerentes aos projectos; Organização e estruturação da informação para divulgar junto dos parceiros; Realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos superiores hierárquicos.